



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria dos Juizados Especiais

Ofício Circular nº. 44/2012-CJE

Belém/PA, 14 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito das Varas dos Juizados Especiais / Juizados Especiais do
Estado do Pará

**Assunto: Informa o encerramento do processo de falência da empresa COMERCIAL
TUPÃ LTDA.**

Senhor(a) Magistrado(a),

Ao cumprimentá-lo (a), encaminho o Ofício nº. 689/2012, de 29 de novembro de 2012, oriundo da 13ª Vara Cível de Belém, o qual comunica o encerramento do processo de falência da empresa COMERCIAL TUPÃ LTDA, CNPJ n.º 04.201.604/0001-57.

Solicito que sejam tomadas as devidas providências no sentido de dar fiel cumprimento à decisão, a fim de que a empresa possa reiniciar o exercício de suas atividades empresariais, nos termos do art. 135, da Lei nº 11.101/2005.

Atenciosamente,

DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Coordenador Geral dos Juizados Especiais

Protocolo: 2012001070917

Entrada: PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - FORUM

Data: 10/12/2012 / 10:07:33

Destino: 001 - COORDENADORIA DOS JUÍZADOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
PRAÇA FELIPE PATRONI S/N, 2º ANDAR, ANEXO I, sala 242, CENTRO, 66015-260 Belém/PA
Telefone: (91) 3205.2817, e-mail 13civelbelem@tjpa.jus.br

Ofício nº 689/2012/Sec.

Belém (PA), 29 de novembro de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador
Constantino Augusto Guerreiro
Coordenador dos Juizados Especiais
Nesta

Assunto: Informações

Ref.: Processo nº 0016504-76.1996.814.0301 (antigo 1996.1025969-1)
(Havendo resposta, favor informar o nº do ofício e do processo)

Excelentíssima Senhora,

Pelo presente extraído dos autos cíveis da Ação de Falência, processo em epígrafe, informo, para que Vossa Excelência tome as providências necessárias e cabíveis, o encerramento da falência da empresa COMERCIAL TUPÃ LTDA., CNPJ n.º 04.201.604/0001-57, a fim de que a mesma possa reiniciar o exercício de suas atividades empresariais, nos termos do que preceitua o art. 135, I, da Lei nº 11.101/2005. Tudo conforme decisão de fls. 213/216 dos autos, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,


Cynthia Beatriz Zanlochi Vieira
Juíza de Direito titular da 13ª Vara Cível, em exercício